LEI Nº. 1.604/2005
Altera disposição da Lei Municipal nº.1.395, de 24 de junho de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº. 1.395, de 24 de junho de 2003, e renumerados incisos subseqüentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, em 10 de agosto de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de agosto de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete